PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO	DATA EMISSÃO
004706/2026 Ordinário	08.10.26

ÓRGÃO 09 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE 04 DIVISÃO DE ESPORTES 27.812.0012
DOTAÇÃO 27.812.0012.2036 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTI
3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS
Nº CONTA 00436|01285

CREDOR EVANDRO SOEIRO PILONETTO 097.378.699-07 05648
ENDEREÇO BOM SUCESSO DO SUL SN
CIDADE Bom Sucesso do SulPR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Não se Aplica					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
5.000,00	1.240,00	80,00	1.160,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 01 auxilio deslocamento, para Francisco Beltrão - PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar os atletas que participarão da VI Copa LEA de Futsal.	80,00	80,00
	TOTAL DAS RETENÇÕES:		

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO	
Recursos Ordinários (Livres)		80,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	MATEUS DALLAGNOL	MAICO DIOGO FAVERSANI
CONTADORA	DIRETOR DEPTO. FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

09 DE 10 DE 26

TESOURARIA

RECIBO R$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____ DE _____ DE _____

CREDOR

BANCO

Nº CHEQUE

Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 514, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder auxílio deslocamento a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados auxílios deslocamento em razão do deslocamento à cidade de **Francisco Beltrão– PR**, a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, para participação da VI Copa LEA de Futsal de Base.

Servidor	Cargo/Função	Data e horários	Quantidade	Transporte
Evandro Pilonetto	Professor de Educação Física	11/10/2026 Saída: 12:45h Retorno:15:00h	01 - Auxílio deslocamento	Veículo Oficial
Clayton Cesar da Silva	Motorista	11/10/2026 Saída: 12:45h Retorno: 15:00h	01 - Auxílio deslocamento	Veículo Oficial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO

OBJETO: Aquisição de Kits Escolares Personalizados para a Rede Municipal de Ensino.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL/PR** torna público aos interessados a seguinte retificação no Termo de Referência (Anexo I) do **Pregão Eletrônico nº 60/2026**:
RETIFICAÇÃO NO LOTE 2 (TODOS OS ITENS): Fica **SUPRIMIDA E EXCLUÍDA DE TODOS OS ITENS INTEGRANTES DO LOTE 2** (Item 1 – Estojo, Item 2 – Mochila Grande e Item 3 – Mochila Média) a exigência de "Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO".
Fica **MANTIDA** a exigência de avaliação e aprovação dos itens do Lote 2 por meio de **amostra física**.

REABERTURA DO PRAZO DA LICITAÇÃO: Em razão da alteração efetuada, fica **REABERTO O PRAZO INICIAL DO CERTAME** (art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), definindo-se o novo cronograma: **Abertura das Propostas e Disputa:** dia **21/10/2026**, às 13h:30min. **Plataforma:** BLL (www.bll.org.br).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital.
Bom Jesus do Sul – PR, 08 de outubro de 2026.

GABRIEL LEMES DA ROSA SCHERES
Agente de Contratação / Pregoeiro
Portaria nº 5800/2026

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:969F0F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.923, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro fonte de recursos livre: 5000 o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por anulação de dotação o valor de R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cult Esportes**		
09.03	**Divisão de Cultura**		
13.392.0011.2.035	**Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais**		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica (431)	000	80.000,00
11.00	**Depto de Indúst. Com. e Turismo**		
11.01	**Divisão de Ind. Com e Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Atividades Operacionais e Apoio a Indústria Comércio e Turismo**		
3.3.90.30	Material de Consumo (463)	000	248.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica (465)	000	160.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	5000	500.000,00
TOTAL			**988.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, e por anulação de dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo primeiro nos incisos I e III do Art. 43 da Lei 4.320/64, e no Art. 4º incisos III e VII da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2025 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5000	Superávit recursos livres	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

II – Por anulação de dotação o valor de R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv. Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Ser. Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Pav. Asfáltica e/ou com pedras irregulares construção de calçadas em ruas e avenida do P.U**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (100)	000	488.000,00
TOTAL			**488.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C26FA952

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 513, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder auxílio deslocamento a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados auxílios deslocamento em razão do deslocamento à cidade de **Pato Branco– PR**, a serviço do Departamento de Educação, para participação de Seminário: **Boas Práticas Pedagógicas Sempre**.

Servidor	Cargo/Função	Data e horários	Quantidade	Transporte
Salete Povorosnik	Coordenadora	**08/10/2026** Saída: 07:30h Retorno: 13:00h	01-Auxílio deslocamento	Veículo Oficial
Jaine Leonarski Covatti	Professora	**08/10/2026** Saída: 07:30h Retorno: 13:00h	01-Auxílio deslocamento	Veículo Oficial
Luciandra Molinete	Diretora Escolar	**08/10/2026** Saída: 07:30h Retorno: 13:00h	01-Auxílio deslocamento	Veículo Oficial
Rozana Cristina Pazin	Professora	**08/10/2026** Saída: 07:30h Retorno: 17:00h	01-Auxílio deslocamento	Veículo Oficial

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C4C4817D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 514, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder auxílio deslocamento a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:
RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados auxílios deslocamento em razão do deslocamento à cidade de **Francisco Beltrão– PR**, a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, para participação da VI Copa LEA de Futsal de Base.

Servidor	Cargo/Função	Data e horários	Quantidade	Transporte
Evandro Pilonetto	Professor de Educação Física	**11/10/2026** Saída: 12:45h Retorno:15:00h	01 - Auxílio deslocamento	Veículo Oficial
Clayton Cesar da Silva	Motorista	**11/10/2026** Saída: 12:45h Retorno: 15:00h	01 - Auxílio deslocamento	Veículo Oficial

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:88DD5A81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº24/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº09
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº24/2024
CONTRATADA: GILMAR ANTÔNIO SBICIGO - ME
CNPJ: 11.466.488/0001-63
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município aos serviços de transporte escolar dos alunos está abaixo do valor de mercado regional, em razão do aumento do valor do óleo diesel S500, o qual foi devidamente comprovado pela empresa através de notas fiscais e parecer jurídico favorável, fica concedido o acréscimo contratual, conforme relação abaixo:

Lote	Descrição do Lote	Quant. Dias letivos	Quilômetros diária	Valor Unit. (R$)
4	Linha Trinta Voltas/Linha Vitória até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco.	200	119,6	9,27

Diante disso o valor total do contrato que era de **R$186.576,00** (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais) passa a ser de **R$221.738,40** (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais, com quarenta centavos).
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: no. 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção; Despesa:1099.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 08 de outubro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:A48A431C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº11 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº27/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº11
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº27/2024
CONTRATADA: PEDRO DE JESUS DOS SANTOS - MEI
CNPJ: 52.943.536/0001-44
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município aos serviços de transporte escolar dos alunos está abaixo do valor de mercado regional, em razão do aumento do valor do óleo diesel S10, o qual foi devidamente comprovado pela empresa através de notas fiscais e parecer jurídico favorável, fica concedido o acréscimo contratual, conforme relação abaixo:

Lote	Descrição do Lote	Quant. Dias letivos	Quilômetros diária	Valor Unit. (R$)
1	Linha São Cristóvão: Rio Areia/São Cristóvão/ até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco.	200	102,5	6,66

Diante disso o valor total do contrato que era de **R$115.825,00** (cento e quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) passa a ser de **R$136.530,00** (cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais).
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: no. 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção; Despesa:1099.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 08 de outubro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:7623F948

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga Portarias que designaram servidores públicos municipais para o exercício de Função por Encargo Especial, concederam adicional pelo exercício de encargo especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas a partir de 08 de outubro de 2026:

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME: Evandro Soeiro Pilonetto
Cargo/Função: Professor de Educação Física
Matrícula:
Departamento: Educação, Cultura e Esporte
Dados Bancários:
Banco: Sicredi
Conta: 45824-4
Agência 0740

2. DADOS DA VIAGEM

Destino (Cidade/Estado): FRANCISCO BELTRÃO/PR
Data de Saída: 11/**10**/2026
Horário de Saída: 12:45
Data de Retorno: 11/**10**/2026
Meio de Transporte: ÔNIBUS
( ) Veículo Oficial
(x) Ônibus
( ) Avião
( ) Outro: EMPRESA TERCEIRIZADA
Placa do veículo oficial (quando aplicável):

3. FINALIDADE DA VIAGEM

PARTICIPAÇÃO -VI COPA LEA DE FUTSAL

INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

Descrever objetivamente os benefícios esperados para a Administração Pública Municipal:
Incentivar os atletas do município a participar de atividades esportivas.

5. EVENTO / REUNIÃO / ATIVIDADE

( ) Curso
( ) Capacitação
( ) Congresso
( ) Seminário
( ) Reunião Técnica
( ) Representação Oficial
( ) Transporte Sanitário
(x) Outra atividade institucional
Descrição: **Participação -VI COPA LEA DE FUTSAL**

6. PERNOITE

( ) Sim
(x) Não

7. ENQUADRAMENTO DA DIÁRIA

(x) Auxílio Deslocamento (até 10 horas)
( ) Meia Diária (acima de 10 horas até 12 horas)
( ) Diária Integral
Quantidade:01
Valor Unitário: R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00

8. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que o deslocamento atende ao interesse público e que apresentarei a prestação de contas no prazo legal de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme legislação municipal.
Bom Sucesso do Sul, 08 de outubro de 2026.

Evandro Soeiro Pilonetto
Professor de Educação Física

9. PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(x) Favorável
( ) Desfavorável

Justificativa: _____
Data: **08/10/2026**

Elisana Pillonetto
Diretora Do Departamento De Educação

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Autorizado
( ) Não Autorizado

Valor autorizado: R$ 80,00

Data: 16/10/26

PREFEITO
Maico Diogo Faversani

GERENCIADOR CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	00602 / 3703 / 000575253542-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
CPF/CNPJ:	80.874.100/0001-86

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI 0000000 - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0740 / 00000045824-4
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	EVANDRO SOEIRO PILONETTO
CPF/CNPJ:	097.378.699-07
Valor:	R$ 80,00
Valor da tarifa:	R$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	EVANDRO PILONETTO DESLOCA
Histórico:	

Data de débito:	09/10/2026
Data / Hora da operação:	09/10/2026 08:44:46

Código da operação: 45012589
Chave de segurança: 04978Q18KHZ53PC2

CPF'S autorizadores:	037.885.939-03
	706.781.209-78

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.790/2026

RELATÓRIO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal nº 1.790/2026

1. Identificação do Beneficiário

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul
Unidade Administrativa: Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Nome do Servidor Beneficiário: Evandro Soeiro Pillonetto
Matrícula: 5916/1
N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 4706/2026

2. Dados da Viagem

Destino: Francisco Beltrão - PR
Data de Saída: 11/10/2026
Hora de Saída: 12h45min
Data de Retorno: 11/10/2026
Hora de Retorno:

3. Diária Recebida

Tipo:
(X) Auxílio Deslocamento
( ) Meia Diária
( ) Diária Integral
Quantidade: 01
Valor Recebida: R$ 80,00

4. Relatório das Atividades Realizadas

Participação na VI Copa LEA de Futsal.

5. Resultado Obtidos (Resultado Alcançados e os Benefícios para Administração Municipal)

6. Comprovação de Participação

Anexar, quando Aplicável:
( ) Certificado
( ) Lista de Presença
( ) Declaração de Participação
( ) Convite Oficial
( ) Ata/Reunião
( ) Ordem de Serviço
( ) Comprovante de Atendimento
( ) Outros
Especificar:

7. Comprovantes de Deslocamento.

Anexar, quando Aplicável:
( ) Bilhete de Passagem
( ) Cartão de Embarque
( ) Relatório de Veículo Oficial
( ) Comprovante de Pedágio
( ) Ata/Reunião
( ) Outros
Especificar:

8. Declaração.

Declaro que a viagem foi realizada conforme autorizado, que as atividades descritas correspondem à realidade e que os documentos anexados comprovam o cumprimento da finalidade pública do deslocamento.

Bom Sucesso do Sul, 21 de outubro de 2026

_____
EVANDRO SOEIRO PILLONETTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

9. Análise da Chefia Imediata

( ) Prestação de Contas Aprovada
( ) Prestação de Contas Aprovada com Ressalvas
( ) Prestação de Contas Rejeitada
Observações:_____

Bom Sucesso do Sul, 21 de outubro de 2026

Elisana Pillonetto
ELISANA PILLONETTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO